

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 526/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007371/2026-60

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA (GRÁFICA JF ARTES IMPRESSÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.916/0001-73, com sede na Rua Sargento Oscar, nº 28 - Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM CEP: 69.640-000 neste ato representado por seu representante legal, Wellington de Souza Moraes, RG sob o [REDACTED] IE/AM, CPF sob o número [REDACTED] e-mail: wsmjf@hotmail.com.br

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de **Material Didático** e **Apoio** para a execução do evento no DSEI Alto Rio Solimões que serão realizados no período de 18 a 23 de maio de 2026.

MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	TOTAL	JF ARTES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta adesivada	Unidade	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
	Pasta transparente adesivada cor azul: segue arte do Adesivo 8 cm largura e 7cm de Altura/papel vinil adesivo colorido.				
2	Pincel Atômico-(cores mistas)	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
	Pincel atômico ponta grossa para Flip Chart com cores azul, vermelho e preto				
3	Caneta Esferográfica - Tinta Azul	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
	Canetas Esferográfica Cristal Fina 0.8mm, tinta cor azul				
4	Pincel marca texto-(cores mistas)	Unidade	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
	Pincel marca texto: amarelo,verde,azul,rosa				
5	Lápis preto	Unidade	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
	Lápis preto n.02				
6	Borracha	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
	Borracha Branca Latex				
7	Apontador	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
	Apontador simples vivo				
8	Cartolina-(cores mistas)	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
	Cartolina 150g 50x66				
9	Papel A4	Resma	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	Papel A4 tamanho (210x297mm ou 21x29,7cm),gramatura de 75 gr				
10	Barbante	Unidade	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
	Rolo de Barbante de algodão 4x8				
11	Balão - (cores mistas)	Pacote	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
	Balão: azul claro 04 pacotes, balão branco 04 pacotes de 50 Unidades				
12	Fita transparente	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	Rolo de Fita transparente larga 48x50				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 926,50</b>	

**Prazo de entrega:** Até o dia 15 de maio de 2026

**Local de Entrega:** Avenida da Amizade Nº 1825 Bairro Porto Brás. Tabatinga-AM

**Responsável pelo Recebimento:** Alda Célia Cacau Ferreira

### **INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

### **É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## **2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## **3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 926,50 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

<b>Centro de Custo</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>Valor</b>
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões Indicador 4: <b>6.1.01.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 926,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 926,50</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**WELLINGTON DE SOUZA MORAES**  
Representante Legal  
WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA (GRÁFICA JF  
ARTES IMPRESSÃO)



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE SOUZA MORAES, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).